

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 142/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$350.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$350.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$350.000,00****REDUCAO DE VALORES****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$350.000,00  
114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
(Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

**Sub-Total:R\$350.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$350.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 16 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal